



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº109/2013/CJ/DG

Joinville, 26 de setembro de 2013.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula da aluna desistente abaixo relacionada:

Desistente – Curso Técnico em Enfermagem

| Nº. de Matrícula | Nome |
|------------------|--------------------------------|
| 121000815-7 | ISABELLA CRISTINA ALVES BARBOS |

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Campus Joinville

Recebido em 26/09/13

Luciana G. Chénici Ceccato
Assistente em Administração
IF-SC Campus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br